



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
GESTÃO - 2022**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso IV, Alínea “a” da Resolução n.º 1134, de 09 de dezembro de 2020, do TCE/RS, apresentamos o Relatório Circunstanciado da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2022

Mês	Valor Recebido (R\$)	Dia dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
Janeiro	191.700,00	20	Não
Fevereiro	186.000,00	18	Não
Março	186.000,00	18	Não
Abril	186.000,00	20	Não
Mai	186.000,00	20	Não
Junho	186.000,00	20	Não
Julho	186.000,00	20	Não
Agosto	186.000,00	19	Não
Setembro	186.000,00	16	Não
Outubro	186.000,00	20	Não
Novembro	186.000,00	22	Não
Dezembro	0,00		Não efetuado repasse em virtude ofício indicando devolução.
Devolução	415.000,00	29/12	Devolução saldo estimado

LP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

1.2 Realização da Despesa

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 1.562.767,98
- 1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 1.541.792,31
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 1.498.875,91

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros/contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

1.4 Da Administração de Pessoal

Exonerações: No exercício de 2022 não houveram exonerações.
Nomeações: No exercício de 2022 não houveram nomeações.

1.5 Concursos Públicos:

No ano de 2022 não foi realizado concurso público para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

Não houve admissões por meio de Concurso Público durante o ano de 2022.

1.6 Contratações Temporárias:

No ano de 2022 não houve contratações temporárias para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

1.7 Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2022 houve revisão do subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara e verba de Representação.

No ano de 2022 foi procedida a revisão dos vencimentos do Poder Legislativo.

1.8 Licenças concedidas a Vereadores

VEREADORES LICENCIADOS	PERÍODO	MOTIVO
Ragiane Cavalli Casagrande	21/03 a 28/03/2022	Licença particular
Enio Grolli	23/05 a 28/05/2022	Licença saúde
Maximino Francisco Malabarba	28/07 a 16/08/2022	Licença particular
Luciano Baroni	22/08 a 30/08/2022	Licença particular
Maximino Francisco Malabarba	27/08 a 30/08/2022	Licença saúde
Enio Grolli	30/08 a 26/09/2022	Licença particular
Felipe Xavier	30/09 a 31/10/2022	Licença particular
Lucilene Marchi	04/10 a 02/11/2022	Licença particular
Regiane Cavalli Casagrande	06/10 a 25/10/2022	Licença particular
Luciano Baroni	21/11 a 07/12/2022	Licença particular
Lucilene Marchi	21/11 a 28/11/2022	Licença particular

1.9 Da Responsabilidade

Durante o Exercício Financeiro de 2022 houve afastamentos ou licenças da Vereadora Lucilene Marchi do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

2 DO CONTROLE INTERNO

Segue anexo o Relatório e Parecer conclusivo do responsável pelo Controle Interno (UCCI), sobre as contas do exercício de 2022, segundo alínea "b" do inciso IV da Resolução TCE nº 1.134/2020.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis e imóveis da Câmara são contabilizados e fazem parte do balanço patrimonial da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

4 DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS

Segue Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012.

5 DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

No exercício de 2022 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, nos moldes do Anexo I da Resolução TCE nº 1.134/2020.

Carlos Barbosa, janeiro de 2023.

FELIPE HAHN DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício de 2023